



DECRETO Nº 063/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.438.445,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II;

II – provável excesso de arrecadação da fonte 60034 Termo de Compromisso PAR nº 22384/2014 Construção de Salas no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) e da fonte 60031, Termo de Compromisso PAR 201302069/2013 no valor de R\$ 388.445,50 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / março / 1914
DE Nº 10.032
UBUARAMA, 28 / 03 / 1914
Raimundo F.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 063 DE 27/03/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

017.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E

NAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.6.037	Manutenção do Programa Educação Integral	0503	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO P/DIST GRATUITA	000	R\$ 25.000,00
5.3.045	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	0682	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	60031	R\$ 109.946,70
5.3.044	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	0683	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	60031	R\$ 275.366,80
5.3.089	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	0684	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	60031	R\$ 3.132,00
TOTAL GERAL					R\$ 413.445,50

018 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

018.02 - DIRETORIA DE OBRAS

NAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.1.081	Construção de Unidades Escolares	0690	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	60034	R\$ 1.025.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.025.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.438.445,50

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 063 DE 27/03/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

017.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E

NAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5.6.037	Manutenção do Programa Educação Integral	0502	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.000,00